

LEI Nº 432, DE 17 DE JULHO DE 2013.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, nos termos do artigo 31 e Constituição Estadual de Pernambuco, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal referente ao exercício de 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 422/2012, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. A abertura do Crédito Adicional será até o limite de **R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais)**, destina-se a estruturação da Procuradoria Jurídica, e será aberto através de Decreto do Executivo, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Secretaria de Governo

Unidade Orçamentária: 01.01 - Gabinete do Prefeito, Asses. Jurídica, Imprensa e Admin

Classificação Funcional: 04.122.0401.2403.0000 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA

| | |
|---|---------------|
| 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado..... | R\$ 35.000,00 |
| 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – P | R\$ 21.000,00 |
| 3.1.90.13.02 Contribuições Previdenciárias – INSS | R\$ 10.000,00 |



| | |
|--|-----------------------|
| 3.1.91.13.03 Contribuição Patronal para o Regime | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil..... | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00 Material de Consumo | R\$ 10.000,00 |
| 3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria | R\$ 42.000,00 |
| 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa | R\$ 40.000,00 |
| 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | R\$ 30.000,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ 208.000,00 |



Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme art. 43, da Lei 4.320/64, estabelecido através de Decreto do Executivo.

Órgão: 02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 0201 Dep. de Pessoal, Admin., Patrimônio e Almoxarifado

Classificação Funcional: 99.999.0404.2024.0000 RESERVA DE CONTIGENCIA

9.9.99.99.00 reserva de contingencia.....R\$ 208.000,00

TOTAL GERAL R\$ 208.000,00

Gabinete da Prefeita, Em 17 de julho de 2013.


LUCINEIDE ALMEIDA DA SILVA
PREFEITA